PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 956/2005

Altera dispositivo da Lei nº 942/2005 que autoriza desmembramento de área em lote

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo **1º da Lei 942/2005**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de desmembramento de área de terreno em lote, situado à Rua Prefeito José Nacácio, propriedade de João Martins Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL